



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2025/20

Alteração do Regulamento do sistema de controlo interno

Considerando toda a evolução legislativa decorrida desde a aprovação do Regulamento do Sistema de controlo interno da ESEP, aprovado pelo Despacho Presidente n.º 2017/06, de 8 de fevereiro, com especial incidência para o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção, e para a Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro, que aprovou as medidas previstas na Estratégia Nacional Anticorrupção;

Considerando toda a transformação organizacional ocorrida após a referida aprovação, com implicações quer na designação de competências, quer na atualização e aperfeiçoamento de procedimentos internos;

Considerando, ainda, e mantendo presente a fundamentação que esteve na base da aprovação deste regulamento e constante do Despacho suprarreferido;

Tendo sido aprovadas, pelo Conselho de Gestão, as linhas gerais desta revisão do SCI aprovadas e formalizadas na presente alteração do respetivo Regulamento;

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime jurídico das instituições de ensino superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e da alínea d) do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Porto;

Aprovo a primeira alteração do Regulamento do sistema de controlo interno da ESEP.

Revogo a versão do mesmo Regulamento, aprovada pelo Despacho Presidente n.º 2017/06, de 8 de fevereiro.

Para conhecimento dos trabalhadores da ESEP.

Porto e ESEP, 11 de fevereiro de 2025

O Presidente

(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)